



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.927 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a regulamentação para a realização do Carnaval 2018 na Praça do Cruzeiro e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando as comemorações carnavalescas e a necessidade de garantir a segurança;

Considerando as informações da Polícia Militar a respeito de ocorrências devido ao comércio e utilização de bebidas em embalagens de vidro em anos anteriores;

Considerando as informações da Polícia Militar a respeito de ocorrências devido ao uso irregular de som automotivo nas imediações da Praça do Cruzeiro em anos anteriores;

Considerando as informações da Polícia Militar a respeito de ocorrências devido à presença de vendedores ambulantes em situação irregular em anos anteriores;

Considerando a aglomeração de pessoas no aludido local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o comércio e a utilização de bebidas em recipientes de vidro na Praça do Cruzeiro e suas imediações, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a utilização de som automotivo na Praça do Cruzeiro e suas imediações, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o comércio por ambulantes que não possuem Alvará emitido em data anterior a publicação deste Decreto, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Praça do Cruzeiro e suas imediações, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Qualquer pessoa que descumprir este Decreto ficará sujeito às penalidades da Lei.

Art. 5º - Este **DECRETO** e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 10 de janeiro de 2018.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 10 / 01 / 2018
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 10 / 01 / 2018



Nome / Cargo de Nomeação

Mateus Lopes da Cunha Frank
Chefe de Gabinete